Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 036/2023 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresa, mediante Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento de estações de trabalho (desktops) com 2 (dois) monitores e com garantia de funcionamento on-site pelo período de 60 (sessenta) meses para atender as demandas das Unidades da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 036/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital republicado no dia 13 de setembro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 26 de setembro de 2023 às 9h.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI nº 123021145.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXXXXXXX fez as seguintes indagações:

Quanto a exigências constantes no item 7.2.1:

"As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos" V. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

d) Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa

privada, vigentes na data da sessão pública de abertura do certame, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

d.1) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

d.2) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas."

1. Entendemos que na declaração de compromissos assumidos, deverão constar apenas os contratos de prestação de serviços continuados, uma vez que, os contratos de fornecimento de equipamentos, equivalentes ao objeto ora licitado por esta distinta Empresa Pública, tem sua finalidade concluída com a entrega e aceitação do objeto, ficando vigente apenas a garantia e assistência técnica a serem prestados pelo fabricante. Nosso entendimento está correto?

2. Entendemos ainda, que nessa relação de compromissos assumidos deverão constar somente os contratos com organizações públicas, uma vez, que os contratos entre organizações privadas são protegidos por sigilo, através da assinatura de Termo de Sigilo e Confidencialidade, instrumento jurídico que prevê, legalmente, obrigações entre as partes, sobre a confidencialidade de dados e/ou informações do contrato. Nosso entendimento está correto?

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº123021325)

Em resposta, a área técnica exarou a Despacho NOVACAP/PRES/DA/DEINF (SEI nº 123067975) nos seguintes moldes:

Atendimento ao item 01: Está correto o entendimento.

Atendimento ao item 02: Está correto o entendimento.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: Portal da NOVACAP e Licitação-e do Banco do Brasil

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 25/09/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 25/09/2023, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123096084** código CRC= **EF92335B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br